

APROVADO

mação:

das Sessões,

Data



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 18 / 03 / 15
Protocolo nº 016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.136/15, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de
excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogado por igual período, 01 (uma) Agente Comunitária de Saúde para a
Micro Área 03, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único: O contratado perceberá o valor mensal
correspondente ao estipulado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,
com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza
administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do
mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.136/15, de 16 de março de 2015.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de contratação temporário para preenchimento de um cargo de agente comunitário de saúde.

Referido cargo justifica-se tendo em vista o requerimento de servidora que solicitou licença, por prazo indeterminado, para cuidar da mãe que se encontra doente e necessita de cuidados permanentes.

Nesta senda, o interesse público encontra-se evidenciado pela necessidade de contratação, tendo em vista a grande demanda de trabalho que tem a Secretaria de Saúde, não podendo a população de Santa Tereza ficar desassistida em área tão importante quanto esta.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal